



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11815 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 16 de agosto de 2005, o **TEN CEL PM RE 04749-8 FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 25.928 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

Agência Estadual de Defesa Ambiental
Rio Grande

CONVOCANDO para o cargo de AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL, em caráter de provimento temporário, o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número], portador do RG nº [número], residente e domiciliado em [endereço], para exercer as funções de [função] no âmbito da Agência Estadual de Defesa Ambiental, a contar de [data].

Art. 1º

1. O cargo de Agente de Defesa Ambiental é de natureza temporária, vinculada ao Plano de Carreira de Agente de Defesa Ambiental, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de serviço da Agência Estadual de Defesa Ambiental, a contar de [data].

2. O cargo é de natureza temporária, vinculada ao Plano de Carreira de Agente de Defesa Ambiental, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de serviço da Agência Estadual de Defesa Ambiental, a contar de [data].

3. O cargo é de natureza temporária, vinculada ao Plano de Carreira de Agente de Defesa Ambiental, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de serviço da Agência Estadual de Defesa Ambiental, a contar de [data].



GOVERNADOR

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL